

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras.

### 2. JUSTIFICATIVA:

#### 2.1- Da Necessidade

Em virtude da grande demanda para elaboração de orçamentos de obras públicas esse software SEOBRA tem por objetivo agilizar o processo de orçamentação com orçamentos mais rápidos e assertivos com a atualização constante dos preços contidos no banco de dados das tabelas oficiais de referências. Empresas e profissionais que trabalham Elaborando Orçamento de Obras, obtenha a agilidade e facilidade da SEOBRA.

O SEOBRA é um software desenvolvido pela 682 Soluções, na plataforma WEB para auxiliar os profissionais, órgãos públicos e empresas da área de Engenharia que elaboram, analisam e gerenciam orçamentos, montados com base nos insumos e serviços de tabelas oficiais de governo. São os seguintes órgãos: SINAPI, SICRO (DNIT), SEINFRA-CE, ORSE-SE, SBC – MA, SIURB-SP e FDE-SP, além disso poderá criar seus próprios insumos e composições. Em Breve outras fontes serão adicionadas.

Engenheiros orçamentista que prestam serviços em órgãos públicos tem que se manter sempre atualizado e esse software de elaboração de orçamentos de obras é uma ferramenta que irá auxilia-lo para que seu serviço seja ainda mais valorizado.

SEOBRA elabora: planilhas orçamentárias, composição de custos unitários, curva ABC, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, tabela de BDI, tabela de encargos sociais.

#### 2.2 -Da inexigibilidade de licitação:

Optou-se por inexigibilidade de licitação tendo em vista a natureza do objeto, uma vez que a aquisição esta justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, enquadra-se no disposto do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, referindo se à inexigibilidade de licitação para aquisição de licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, face a onerosidade de uma licitação.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.
01	licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras	01

**VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 1.699.90 (Mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas referentes a esta contratação correrão:

02.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA

04.122.0002.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

5.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

5.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

5.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.


## 7 – PAGAMENTO :

7.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

## APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Chapadinhã/MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadinhã/MA.

**Prefeitura Mun. de Chapadinhã**  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretaria Adjunta de Administração**